180

Lei nº 27

Concede isenção de impostos a Santa Casa de Misericordia de Delfim Moreira.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º)- Fica concedida à Santa Casa de Misericordia de Delfim Moreira, isenção de impostos Municipais incidentes sobre os bens imoveis localizados neste Municipio.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 6 de Novembro de 1948.

Prefeito Municipal